

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0065/2023.

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0065/2023, de autoria do Deputado Emerson Stein cujo objeto/escopo é alterar o art. 44 da Lei nº 17.292, de 2017, que "Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência", para garantir o acesso ao transporte escolar gratuito aos estudantes com deficiência".

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos pertinentes à análise desta comissão, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0065/2023** à Secretaria de Estado da Educação, à PGE/SC e à Federação Catarinense de Educação Especial, através da Casa Civil, para que encaminhem, aos presentes autos, manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões.

Deputado Tiago Zilli Relator.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Zilli**, em 25/04/2023, às 10:03.